

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.407, DE 8 DE SETEMBRO DE 2005.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DE ERIVELTO PAULETTO

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1.º - Fica autorizada a permissão de uso, nos termos do artigo 71, § 7.º, da Lei Orgânica do Município de Pompéia, em favor de Erivelto Pauletto, RG 11.760.065 e CPF 043.933.638-41, o imóvel denominado "Alternativa", localizado na Rua Dr. Luiz Miranda s/n, ao lado do Estádio Municipal Nestor de Barros.

ARTIGO 2.º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente, as seguintes:

- a) Prazo de 2 anos, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da Administração;
 - b) Utilização do imóvel para exclusiva finalidade comercial;
- c) Responsabilização do permissionário por todos os encargos e ocorrências decorrentes desta permissão de uso;
- d) Devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação do permissionário;
 - e) Onerosidade da permissão de uso;
 - f) Devolução do imóvel findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 8 de setembro de 2005.

ALVARO VANUARIO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 8 de setembro de 2005.

JOSÉ MARQUES CAMPOY Diretor de Documentação e Atos Oficiais